



LEI Nº 0354/2012 DE 22 DE MAIO DE 2012.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 11 (onze) cargos de cozinheiro.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei terão remuneração idêntica aos cargos já existentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de maio de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em

30/05/2012

Jornal O Coração

Pág. 32